



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA:1

Boletim No.: 1536/2010

INICIADO:13/12/2010 19:08 e EMITIDO:13/12/2010 19:14

2ª Via

LRLNNVCBDDEEGL[_

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Local: DEZOITO DE JULHO, 1863 VIELA REAL - MOINHO VELHO - EMBU - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: DEL. POL. EMBU

Ocorrência: 13/12/2010 às 16:30 horas

Comunicação: 13/12/2010 às 19:03 horas

Elaboração: 13/12/2010 às 19:08 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- JOSIANE GOMES DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 37396017-SP

emitido em 02/08/2002 - Exibiu o RG original: Sim

Pai: JOSE LUIZ DA SILVA - Mãe: ANA GOMES DA SILVA

Natural de: MANTENA -MG - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino

Nascimento: 05/07/1985 25 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: AUXILIAR DE COZINHA - Instrução: 2 Grau completo - Cutis: Parda

Endereço Residencial: AVENIDA DEZOITO DE JULHO, 1863 VILA REAL

MOINHO VELHO - EMBU - SP - Telefones: (11)7372-5765 - Outros

(Residencial),

Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor IRINEU PEREIRA DA SILVA

Autor:

- IRINEU PEREIRA DA SILVA - Não presente ao plantão

Exibiu o RG original: Não - Pai: GIVALDO PEREIRA DA SILVA

Mãe: ROMILDA PEREIRA DA SILVA - Natural de: BAHIA

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 11/12/1987

23 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: METALURGICO(A)

Instrução: 1 Grau completo - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA DEZOITO DE JULHO, 41 VILA REAL

MOINHO VELHO - EMBU - SP - Telefones: (11)4704-3395 - Outros

(Residencial) - Recado: ROMILDA

Histórico:

Presente nesta Delegacia de Polícia a vítima informando que viveu maritalmente com o autor durante três anos, com quem tem um filho. Esclarece que a vida em comum não estava mais dando certo e decidiram se separar há seis meses e, desde então ela está exercendo a guarda da criança. Notícia que na data dos fatos

DDM EMBU DAS ARTES

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA BELO HORIZONTE, 289 - CENTRO-EMBU DAS ARTES-SP. CEP: 06803-440

Documento assinado digitalmente por:

FLORALICE DO CARMO N. DA SILVA, Delegado de Polícia, em 13/12/2010 19:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 13/12/2010 19:14



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA: 2

Boletim No.: 1536/2010

INICIADO:13/12/2010 19:08 e EMITIDO:13/12/2010 19:14

2ª Via

LRLNNVCBDDEEGL[_

estiveram no fórum local em uma audiência do processo de alimentos do filho do casal e, após a audiência ela disse a ele que não o deixaria mais ver a filha, tendo em vista ele ter mentido em audiência e dito que estava exercendo a guarda do filho, oportunidade que o autor a ameaçou dizendo que se ela não o deixasse ver o filho, iria arrebatá-la. A vítima foi cientificada quanto ao prazo decadencial de seis meses para o oferecimento de representação. Orientada, ainda, quanto aos termos da Lei 11.340/2006. Nada mais.

Solução:

AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO

"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM EMBU DAS ARTES

FOLHA: 3

Boletim No.: 1536/2010

INICIADO: 13/12/2010 19:08 e EMITIDO: 13/12/2010 19:14

2ª Via

LRLNNVCBDDEEGL[_

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

JOSIANE GOMES DA SILVA

APARECIDA ALVES JANDUCI
DELEGADA DE POLÍCIA

FLORALICE DO CARMO N. DA SILVA
DELEGADA DE POLICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 13/12/2010 19:14